



TERMO ADITIVO N° 04/2019
IV TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 06/2016

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, com sede na Rua Pinheiro Machado, n° 2281, Centro, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, CEP 95020-172, fone: 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o número 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Claudete Kremer Sott, CPF n° 596.833.920-91, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **QUALITÀ INFORMÁTICA LTDA.**, estabelecida na Rua 16 de Julho, N° 42, salas 506 e 507, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob N° 94.195.419/0001-90, Fone: (51) 3373-4835 e (51) 3373-4833, representada legalmente pelo Sr. LUIS ALBERTO RICHTER, inscrito no CPF sob N° 415.672.850-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLAUSULA PRIMEIRA

A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar de 04/05/2019**, conforme publicação da súmula do presente termo aditivo, podendo ser renovado, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite previsto na Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 29 de abril de 2019.

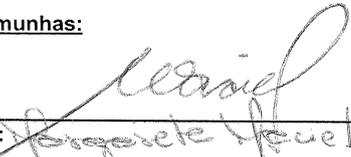


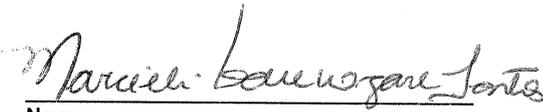
CONTRATANTE



CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
C.I.: 025927923

Nome: 
C.I.: 5031450462